



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
*[Handwritten signature]*

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1712

PROJETO DE LEI Nº 45/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 4.745.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E JURÍDICA

02.02 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos..Cz\$ 50.000,00

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3132 03070242.003 - Outr.Serv.Encargos.. 80.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 120.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003 - Material de Consumo. 20.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3132 15814862.003 - Outr.Serv.Encargos.. 30.000,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 250.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3120 10585752.003 - Material de Consumo. 270.000,00

S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo. 270.000,00

SETOR DE PRAÇAS E JARDINS

06.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 50.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3132 05221372.003 - Outr.Serv.Encargos.. 5.000,00

07.01 4210 03070211.015 - Aquisiç.de Imóveis.. 3.600.000,00

TOTAL.....Cz\$ 4.745.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

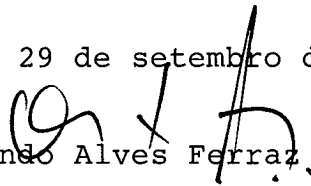
ESTADO DE SÃO PAULO



02  
/

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de setembro de 1.987.-

  
Orlando Alves Ferraz,  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 4518F

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 4.745.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E JURÍDICA

02.02 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos..Cz\$ 50.000,00

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3132 03070242.003 - Outr.Serv.Encargos.. 80.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 120.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003 - Material de Consumo. 20.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3132 15814862.003 - Outr.Serv.Encargos.. 30.000,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 250.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3120 10585752.003 - Material de Consumo. 270.000,00

S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo. 270.000,00

SETOR DE PRAÇAS E JARDINS

06.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 50.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3132 05221372.003 - Outr.Serv.Encargos.. 5.000,00

07.01 4210 03070211.015 - Aquisiç.de Imóveis.. 3.600.000,00

TOTAL.....Cz\$ 4.745.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

04  
/

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 1.987.

*Fausto Victorelli*  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 09 de 1987*

*[Signature]*  
Presidente

~~Aprovada em 1ª discussão.~~

~~À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 19~~

~~[Signature]~~  
~~Presidente~~

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 09 de 1987*

*[Signature]*  
Presidente

**Aprovada em 1ª discussão.**

**Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 09 de 1987**

**[Signature]**  
Presidente

**Aprovada em 2ª discussão.**

**À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 09 de 1987**

**[Signature]**  
Presidente



05  
/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que na oportunidade estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito suplementar na importância de Cz\$ 4.745.000,00, destinado para reforçar dotações a fim de que a Municipalidade possa atender-despesas com aquisição de impressos, materiais para xerox, - materiais de limpeza, diárias e reembolso de viagens, água, - café, álcool para as ambulâncias, medicamentos, óleo diesel, peças para veículos, gasolina, mudas, defensivos, adubos, despesas de cartório, energia elétrica da torre de TV, pagamento de manutenção do computador, despesas com desapropriações de áreas necessárias à construção de casas populares.

Para tramitação do projeto em tela, solicitamos dos nobres vereadores, regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

PI, SET, 28, 87.-



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



06

PARECER Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 45/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.745.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 29 de Setº de 1987.-

José Carlos Macini

Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Orlando Pion

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



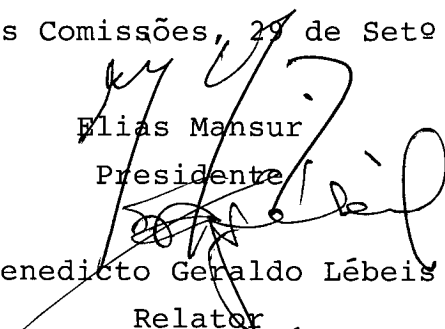
07  
/

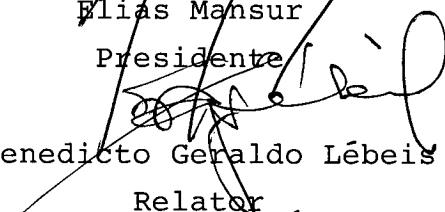
PARECER Nº

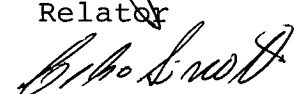
## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 45/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.745.000,00, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 29 de Setembro de 1987.-

  
Elias Mansur  
Presidente

  
Benedicto Geraldo Lêbeis  
Relator

  
Celso Sinotti  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.810/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 4.745.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento - em vigor:

### ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E JURÍDICA

02.02 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos..Cz\$ 50.000,00

### SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3132 03070242.003 - Outr.Serv.Encargos.. 80.000,00

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 120.000,00

### SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003 - Material de Consumo. 20.000,00

### SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3132 15814862.003 - Outr.Serv.Encargos.. 30.000,00

### SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 250.000,00

### SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3120 10585752.003 - Material de Consumo. 270.000,00

### S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo. 270.000,00

### SETOR DE PRAÇAS E JARDINS

06.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 50.000,00

### REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3132 05221372.003 - Outr.Serv.Encargos.. 5.000,00

07.01 4210 03070211.015 - Aquisiç.de Imóveis.. 3.600.000,00

TOTAL.....Cz\$ 4.745.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.





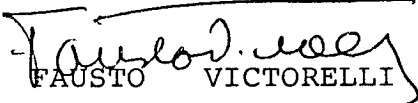
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de outubro de 1.987.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.†